



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PREÇO E DE ESCOLHA DE FORNECEDOR

Justificativa da Dispensa de Licitação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, vem através desta, apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática e permanente destinados as demandas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

Considerando, que o SAAE, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas do órgão, na obtenção de equipamento e suprimentos de informática para o desenvolvimento das atividades. Os equipamentos ora contratados são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, para coleta e leitura e emissão das faturas mensais de água aos usuários, bem como a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos departamentos vinculados ao SAAE.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendes-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelo SAAE. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

Portanto, justifica a contratação direta de uma empresa para fornecimento de materiais de informática e permanente tendo em vista o fato de que essa aquisição desses materiais é de pequeno valor e não justifica a realização de uma licitação formal, conforme o art. 75 da lei nº 14.133/2021.

e sendo o valor proposto enquadrado no que se encontra disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que faz referência à Dispensa de Licitação para a contratação de serviços e compras, atina-se uma alternativa para a aquisição do serviço sem a onerosidade de uma Licitação.



Justificativa do preço:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especificamente o Art. 23, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base em parâmetros como bancos de dados públicos, contratos similares da Administração Pública e pesquisas com no mínimo três fornecedores, assegurando a competitividade e a adequação às quantidades e peculiaridades do local de execução do objeto. Conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços, é obrigatório obter e juntar ao processo de contratação pelo menos três propostas formais de fornecedores, garantindo a escolha do adjudicatário com base na proposta economicamente mais vantajosa.

Em relação ao preço, verifica-se que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado para serviços similares, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à legislação vigente.

Justificativa da escolha do fornecedor:

Informamos que o preço praticado pela empresa, **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.429.390/0001-15**, situada na **RUA BENEDITO LEITE, Nº 441A, Centro - Imperatriz/MA - CEP - 65.903-290**, cuja proposta totaliza **R\$ 50.414,42** (Cinquenta mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Governador Edison Lobão, 09 de maio de 2025.



José Wilson Pereira Da Silva

Gerente de Planejamento

Portaria nº 003/2025